




## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### EXTRATO DE ATA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021–2023

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quinze minutos, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, localizada na Avenida Universitária, 1105, Universitário, na cidade de Criciúma/SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a participação dos Conselheiros Titulares: Enf. Gelson Luiz de Albuquerque – Presidente, Enfa. Maristela Assumpção de Azevedo – Secretária, Enfermeira Marinês Finco e os Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa e Henrique Manoel Alves. Conselheiros Suplentes: Enfermeira Valdemira Santana Dagostin e os Técnicos de Enfermagem Aldori Antunes dos Santos e Vilmar Wanderert. Registrada ausência justificada dos Conselheiros Enfermeiros Cheila Karei Siega, Laís Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva, Renata Rodrigues de Medeiros Correa, Sandra Regina da Costa e Suiane Cristina Schmidt Costa e das Técnicas de Enfermagem Kátia Santana Silveira Caetano e Sueli Sartor. Registrada ausência injustificada da Conselheira Técnica de Enfermagem Neide Aparecida Gomes Pereira. Registrada ausência do Conselheiro Técnico de Enfermagem Vilmar Wanderert as 11h50. 6.26 – PAD nº 042/2022 – Apreciação da Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2022. O Presidente Gelson Luiz de Albuquerque passou a palavra para o Controlador Geral do Coren-SC, Bernardino José da Silva, apresentou o relatório nº 009/2022/CONTROLADORIAGERAL, referente à Análise das Demonstrações Contábeis do Coren/SC do terceiro trimestre de 2022, considerou que foram rigorosamente observadas as normas e diretrizes pertinentes à execução orçamentária, bem como a correta aplicação dos recursos e controle patrimonial. Por fim, sugeriu que “sejam julgadas regulares as contas deste Regional relativas ao terceiro trimestre de 2022, face a observância da legislação reguladora e dos procedimentos inerentes à elaboração e execução orçamentaria, à administração financeira e patrimonial, conforme definidos na Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, - Lei Complementar n.º 101/2000, e suas alterações posteriores”. Posto em votação, manifestaram-se favoráveis ao Parecer da Controladoria do Coren-SC os Conselheiros: Enf. Gelson Luiz de Albuquerque, Enf. Maristela Assumpção de Azevedo, Enf. Marinês Finco, Enfa. Valdemira Santana Dagostin, Téc. Enf. Henrique Manoel Alves, Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa, Téc. Enf. Aldori Antunes dos Santos. A Contadora e responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas, Daiane Bittencourt da Rosa, emitiu o Parecer nº 04/2022, elaborado pelo Comitê de Controle Interno, referente a prestação de contas do 3º trimestre de 2022. O Comitê concluiu que “tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas previstas no Regimento Interno do Comitê, apontam a “regularidade” das contas do 3º trimestre do ano de 2022”. Posto em votação, manifestaram-se favoráveis ao Parecer do Comitê de Controle Interno do Coren-SC os Conselheiros: Enf. Gelson Luiz de Albuquerque, Enf. Maristela Assumpção de Azevedo, Enf. Marinês Finco, Enfa. Valdemira Santana Dagostin, Téc. Enf. Henrique Manoel Alves, Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa, Téc. Enf. Aldori Antunes dos Santos. (...) Certifico que o presente extrato é cópia fiel da Ata da 616ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 033.234-ENF  
Secretária